

ATO N. 1.516/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2024.4.04952, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 797/2024, resolve Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). SANDRO ROGERIO ARRUDA, portador (a) do RG nº 000.044/CBM/MT e do CPF nº 474.327.561-04, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 34 Anos e 2 Meses de contribuição, e, destes, 33 Anos, 6 Meses e 2 Dias de efetivo serviço, contados até 5 de Setembro de 2024., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABÁ /MT.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 5 de Setembro de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7d5690be

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)